



University of
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho

revistafsa

www4.fsnet.com.br/revista

Rev. FSA, Teresina, v. 18, n. 02, art. 6, p. 108-127, fev. 2021

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2021.18.02.6>

DOAJ DIRECTORY OF
OPEN ACCESS
JOURNALS

WZB
Wissenschaftszentrum Berlin
für Sozialforschung



Zeitschriftendatenbank



MIAR



Execução do Orçamento em Santa Catarina: Evolução das Despesas de 2006 A 2018

Budget Execution in Santa Catarina: Evolution of Expenses from 2006 to 2018

Rafaela Fernanda Viante

Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Centro-Oeste

E-mail: vianterafaela@gmail.com

Ricardo Suave

Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo

Professor no curso de Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Centro-Oeste

E-mail: ricardosuave@outlook.com

Marcelo da Silva Mafra

Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: marcelolusiada@hotmail.com

Endereço: Rafaela Fernanda Viante

Rua Padre Salvatore Renna, 875 - Bairro Santa Cruz -
Guarapuava - PR - CEP 85015-430 - Brasil.

Endereço: Ricardo Suave

Rua Padre Salvatore Renna, 875 - Bairro Santa Cruz -
Guarapuava - PR - CEP 85015-430 - Brasil.

Endereço: Marcelo da Silva Mafra

Rua Padre Salvatore Renna, 875 - Bairro Santa Cruz -
Guarapuava - PR - CEP 85015-430. Brasil.

Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues

Artigo recebido em 07/01/2021. Última versão
recebida em 21/01/2021. Aprovado em 22/01/2021.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review
pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review
(avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



RESUMO

As despesas são componentes essenciais da administração pública, pois conforme os recursos são gastos pode haver interferência no desenvolvimento da sociedade, sendo importantes para a tomada de decisão dos governantes, para aperfeiçoar a gestão dos gastos públicos e direcionar em quais áreas devem ser aplicados os recursos. O presente trabalho tem por objetivo analisar a evolução das despesas, por grupo de natureza, no Estado de Santa Catarina, no período de 2006 a 2018. Para a realização desta pesquisa, utilizou-se a metodologia da abordagem quantitativa, por meio da utilização de relatórios técnicos das contas do governo do Estado de Santa Catarina. Quanto aos objetivos, adotou-se a pesquisa descritiva e documental. Por meio deste estudo, nota-se um crescimento natural, inclusive pela própria inflação, das receitas e despesas correntes e de capital. Observa-se aumento dos gastos com pessoal e encargos sociais. O Estado cumpriu com o limite prudencial imposto pela LRF, mas encontra-se em limite de alerta. A função com previdência social apresentou o maior crescimento dentro do total de gastos por funções.

Palavras-chave: Orçamento Público. Despesa Pública. Lei da Responsabilidade Fiscal. Estado de Santa Catarina.

ABSTRACT

Expenses are essential components of public administration, because as resources are spent there can be interference in the development of society, being important for decision making by government officials, to improve the management of public spending and to direct in which areas resources should be invested. The present study aims to analyze the evolution of expenses, by group of nature, in the State of Santa Catarina in the period from 2006 to 2018. To carry out this research, we used a methodology of quantitative approach, through the use of technical reports from the government accounts of the State of Santa Catarina. Regarding the objectives, we adopted a descriptive and documentary research. Through this study, it was possible to perceive that there is a natural growth, especially because of inflation, of current and capital revenues and expenses. There is an increase in personnel expenses and social charges. The State has complied with the prudential limit imposed by the LRF, but is at an alert limit. The social security function showed the highest growth within the total expenditure by function.

Keywords: Public Budget. Public Expenditure. Fiscal Responsibility Law. Santa Catarina State.

1 INTRODUÇÃO

A responsabilidade na administração pública pressupõe a atuação planejada e transparente dos gestores, que devem prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Assim, no ano de 2000 foi publicada a Lei Complementar nº 101, intitulada de Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF), com o objetivo principal de impor um maior rigor ao processo de planejamento e execução orçamentária, disciplinando a gestão e controle dos recursos públicos e exigindo maior responsabilidade e transparência dos gestores. Para alcançar esse objetivo, a referida Lei limitou os gastos e o endividamento dos entes, uma vez que objetiva o equilíbrio entre despesas e receitas (OLIVEIRA; PETER; MENESES, 2009).

A Lei da Responsabilidade Fiscal favoreceu o equilíbrio das contas públicas como um propósito da gestão responsável, atribuindo consequências negativas a seu descumprimento. O propósito da LRF é proibir os entes da Federação de gastarem mais do que arrecadam. Segundo Fortes (2005), o equilíbrio prevê a igualdade entre a previsão da receita e a fixação da despesa em cada exercício financeiro. Esse princípio defende que a proposta orçamentária deve ser encaminhada ao Legislativo equilibrada (Previsão=Fixação). É definido através do princípio do equilíbrio orçamentário que o montante da despesa fixada não deve ultrapassar a receita prevista para o período, com a finalidade de eliminar os gastos públicos sem previsão de receitas.

As despesas são componentes essenciais da administração pública, pois conforme os recursos são gastos pode haver interferência no desenvolvimento da sociedade, sendo importantes para a tomada de decisão dos governantes, para aperfeiçoar a gestão dos gastos públicos e direcionar em quais áreas devem ser aplicados os recursos. Estudos apontam que despesas com saúde e educação são significativas para explicar o nível de desenvolvimento, indicando que essas áreas contribuem de forma relevante para elevar o nível de desenvolvimento das pessoas e, por isso, devem ser direcionadas cada vez mais recursos para elas (BEUREN; MACÊDO, 2013; MATTEI; BEZERRA; MELLO, 2018).

Dentre as despesas públicas, têm-se as despesas com pessoal que compõem uma parte importante e significativa dos gastos públicos. A LRF estipulou um limite de gastos com pessoal a fim de controlar os gastos e endividamentos excessivos. Muitos estudos têm a preocupação de investigar a ocorrência de casos em que se ultrapassa o limite de gastos com

pessoal instituídos pela LRF (FIORAVANTE; PINHEIRO; MEDEIROS, 2006; SANTOLIN; JEYME; REIS, 2009).

Souza e Platt Neto (2012) consideram as despesas com pessoal um dos gastos que mais necessitam atenção da sociedade e dos entes públicos, sendo uma das maiores preocupações dos gestores em estabelecer limites convenientes para esses gastos. Morais, Vicente e Souza (2016) observam que em decorrência do uso inapropriado de recursos públicos e das crises financeiras e econômicas que atingem os Entes públicos, as despesas públicas passaram a ser, gradualmente, foco da atenção de acadêmicos, governantes e demais atores sociais. Tais pesquisas indicam a necessidade de continuidade dos seus estudos, até mesmo com contribuições no sentido de realizar comparações com outros Estados e Cidades. Campagnoni, Platt Neto e Cruz (2014), por exemplo, indicam que, para pesquisas futuras, recomenda-se a análise do cumprimento dos limites para despesas com pessoal em todos os órgãos do Poder Judiciário Federal.

Dada a dimensão que o orçamento público assume no planejamento das ações públicas, tal ferramenta destaca-se por estimar as receitas e fixar as despesas a se gastar em um determinado período. Considerando que a despesa pública constitui o montante financeiro que a administração pública demanda gastar, a fim de garantir suas atividades, acompanhar o comportamento da despesa pública é um fator imprescindível para garantir a eficiência da gestão das administrações públicas, o que gerou o seguinte questionamento e investigação deste trabalho: qual a evolução das despesas, por grupo de natureza, no Estado de Santa Catarina no período de 2006 a 2018? Dessa forma, tem-se por objetivo geral analisar a evolução das despesas por grupo de natureza no Estado de Santa Catarina no período de 2006 a 2018.

Esta pesquisa se justifica como contribuição prática e a literatura existente, com foco na transparência, gestão eficiente dos recursos e controle dos gastos. Birck, Shikida e Schallenberger (2004) definem que a LRF se mostra um instrumento eficiente de auxílio ao governante, inovando com regras claras e precisas, de maneira a consagrar a transparência da gestão, com o mecanismo de controle fiscal.

A estrutura do trabalho apresenta, além desta introdução, a fundamentação teórica no tópico 2, a metodologia no tópico 3, os resultados no tópico 4 e as considerações finais no tópico 5.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Orçamento Público

O orçamento público representa uma ferramenta de planejamento. Conforme os recursos disponíveis para custear os gastos, as políticas públicas são orçadas e escolhidas para integrar o plano de ação do governo. A atuação planejada do Estado concretiza-se através do orçamento público, que é o instrumento de que dispõe o Poder Público para manifestar seu programa de ação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem atingidos, bem como a natureza e o montante das despesas a serem realizados (PISCITELI; TIMBÓ, 2019).

O sistema orçamentário brasileiro é constituído em três peças essenciais apresentadas na Constituição Federal: o Plano Plurianual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Com base nessas peças, as técnicas orçamentárias devem ser elaboradas a fim de desenvolver um orçamento de acordo com os princípios legais visando atingir os objetivos programados.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP (2018), “toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos.” O PPA é caracterizado como um plano de médio prazo da administração pública, sendo o responsável por dar a fundamentação necessária para a confecção das demais peças orçamentárias. Deve ser desenvolvido pelo Poder Executivo no primeiro ano de mandato, devendo abranger as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

A LDO é elaborada anualmente e compreende quais as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o próximo ano. Segundo Giacomoni (2010), a LDO além de orientar a elaboração da lei orçamentária anual, vem sendo utilizada como meio de instruções e regras que devem ser cumpridas na execução do orçamento, auxiliando para que o processo orçamentário seja mais transparente e que o Legislativo tenha uma maior participação no controle das finanças públicas.

É por meio da LOA que a execução do orçamento se concretiza, é a partir dela que serão cumpridos os objetivos e metas propostos no PPA e na LDO. Seu principal propósito é conduzir o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas. Segundo o disposto em Brasil (1964), a matéria principal da LOA deve ser a previsão das receitas e a fixação das despesas, as quais devem estar discriminadas de forma que permita a visualização da política econômica financeira e o programa de trabalho do governo.

A receita pública, por sua vez, pode ser definida como ingressos de recursos que serão utilizados para pagamento das despesas, com o objetivo de satisfazer as necessidades públicas. Segundo Piscitelli e Timbó (2019, p. 138) “receita pública, em sentido amplo, caracteriza-se como um ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades”. As receitas são divididas em orçamentárias, previstas no orçamento, e extraorçamentárias, não previstas no orçamento.

Despesa pública pode ser definida como todos os dispêndios da administração pública. Araújo e Arruda (2009) a definem como sendo o gasto ou o compromisso de gasto dos recursos governamentais, com o objetivo de atender às necessidades de interesse coletivo. São classificadas em despesas orçamentárias, que só podem ser gastas se houver previsão e crédito orçamentário disponível, e extraorçamentárias, que não estão previstas e não dependem de autorização legal para serem gastas.

Com a obrigatoriedade do orçamento público instituída em lei, o controle dos atos públicos passou a ter destaque. Sendo assim, os responsáveis pela administração pública possuem cada vez mais o dever em executar uma gestão baseada na eficácia, eficiência e transparência, visando ao cumprimento de metas e o equilíbrio orçamentário.

2.2 Transparência

O princípio da publicidade, previsto em lei, conduz a administração pública a ser transparente em seus atos com a sociedade. A criação de dispositivos legais permitiu a obrigatoriedade e normatização dos meios utilizados na transparência da prestação de contas dos recursos públicos à sociedade com formas de comunicação mais acessíveis.

A transparência é um dos princípios da governança pública e as iniciativas que visem aperfeiçoar os mecanismos de transparência de informações acerca da gestão são consideradas boas práticas de governança. De um modo geral, a transparência deve caracterizar todas as atividades realizadas pelos gestores públicos, de maneira que os cidadãos tenham acesso e compreensão daquilo que os gestores governamentais têm realizado a partir do poder de representação que lhes foi confiado (CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009).

Para Armstrong (2005), a transparência na prestação de contas públicas surgiu com a finalidade de envolver a sociedade ao controle social das contas e dos recursos geridos pelos gestores públicos. Por isso deve-se referir ao acesso irrestrito por parte desse público a informações úteis e confiáveis sobre decisões e desempenho da área pública.

O conceito de transparência, em relação ao fluxo de informações, é utilizado de diversas maneiras, dessa forma, apesar dos inúmeros estudos, seu significado permanece flexível. Aplicado ao campo da Administração Pública, Birkinshaw (2006) diz que a transparência pode ser entendida como a gestão dos assuntos públicos para o público.

Já na Ciência Política, o conceito de transparência está associado à divulgação de informações por parte dos governos para atores internos e externos (GRIGORESCU, 2003) e sua consequente utilização como instrumento de responsabilização (*accountability*) dos agentes públicos quando estes adotam algum procedimento inadequado ao bom uso dos recursos públicos (LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008).

O termo *accountability*, em consequência da internacionalização da contabilidade, é muito utilizado no presente. Mesmo não apresentando um significado plenamente definido pelos vários autores de contabilidade e apesar de pressupor, o conceito de *accountability* não é sinônimo de transparência. Quanto mais avançado o estágio democrático, maior o interesse pela *accountability*. E a *accountability* governamental tende a acompanhar o avanço de valores democráticos, tais como igualdade, dignidade humana, participação e representatividade (CAMPOS, 1990).

De acordo com Prado, Ribeiro e Diniz (2012), o conceito de *accountability* é mais amplo, pois atinge não apenas a prestação de contas e a publicidade das ações dos governos, mas também a existência de mecanismos institucionais de controle da administração pública que possam gerar incentivos ou sanções caso os agentes públicos cumpram ou não suas obrigações.

2.3 Estudos anteriores

Apresenta-se a seguir o Quadro 1, em que são elencados estudos com objetivos semelhantes ao do presente artigo.

Quadro 1 – Estudos Anteriores

Autores	Metodologia	Resultados
Santos e Camacho (2014)	Análise no município de Cosmópolis/SP com enfoque no equilíbrio das receitas e despesas no período de 2007 a 2012.	Nos anos de 2007, 2008 e 2011 as receitas arrecadadas foram maiores que as despesas executadas, ocasionando um superávit orçamentário. Entretanto, nos períodos de 2009, 2010 e 2012 houve uma inversão, sendo as despesas executadas maiores que as receitas arrecadadas, gerando um déficit orçamentário.

Lima et al. (2010)	Análise do equilíbrio entre despesas e receitas da Prefeitura de Teresina/PI nos anos de 2004 a 2008.	O quociente do equilíbrio orçamentário apresentou resultados normais, estes quocientes demonstram que no período de 2007 e 2008 a despesa fixada foi igual à receita prevista. O quociente do resultado orçamentário demonstra que no período em estudo a receita executada foi maior que a despesa executada.
Melo (2017)	Análise das receitas arrecadadas e despesas empenhadas no município de Uberlândia entre 2013 e 2016.	Os quocientes encontrados apresentaram uma situação orçamentária normal. Observou-se que houve superávit orçamentário nos períodos de 2013, 2014 e 2016 e déficit orçamentário para o período de 2015.
Aguiar e Souza (2015)	Análise do equilíbrio entre as receitas e as despesas do município de Canoas/RS no período de 2012 a 2014.	Verificou-se que, em todos os anos analisados, não houve equilíbrio na relação das receitas arrecadadas e despesas empenhadas. Nos anos de 2012 e 2014 houve superávit orçamentário e em 2013 ocorreu um déficit orçamentário.
Souza e Platt Neto (2012)	Análise da composição e evolução das despesas com pessoal no Estado de Santa Catarina nos anos de 2000 a 2011.	O Estado de Santa Catarina ultrapassou todos os limites para as despesas com pessoal apenas no ano de 2000. Entretanto, nos anos de 2001 e 2005, o limite de alerta foi extrapolado, assim como nos anos de 2002 a 2004 o limite prudencial foi excedido.
Magalhães, Oliveira e Wakin (2006)	Análise da evolução da despesa orçamentária na Universidade Federal de Viçosa/MG nos anos de 2001 a 2003.	O orçamento total teve uma elevação no decorrer do período analisado. No período analisado a despesa executada está de acordo com a despesa orçada, o que significa que os gastos da Universidade estão dentro do que foi previsto.
Campagnoni, Platt Neto e Cruz (2014)	Análise dos limites para despesas com pessoal entre Poderes e órgãos da União no período de 2000 a 2013.	A União, incluindo os Poderes e órgãos analisados, cumpriu os limites máximo, prudencial e de alerta instituídos pela LRF em todos os anos analisados.

Fonte: elaborado pelos autores.

De acordo com a tabela de estudos semelhantes apresentada, verifica-se que a maioria dos estudos aponta resultados similares. Constatou-se, nos períodos analisados, equilíbrio orçamentário na confecção do orçamento, ou seja, as receitas previstas foram iguais às despesas fixadas. Na execução do orçamento, em alguns anos, houve superávit orçamentário, que significa que as receitas arrecadadas foram maiores que as despesas executadas, em outros anos, ocorreram déficit orçamentário, que representa que as despesas executadas foram maiores que as receitas arrecadadas.

3 METODOLOGIA

Utilizou-se para a realização desta pesquisa a metodologia da abordagem quantitativa, a qual se revelou a forma mais apropriada para o levantamento dos dados e a análise do

orçamento do Estado de Santa Catarina. De acordo com Manzato e Santos (2012), os métodos de pesquisa quantitativa, de modo geral, são utilizados quando se quer medir opiniões, reações, sensações, hábitos e atitudes etc. de um universo (público-alvo) através de uma amostra que o represente de forma estatisticamente comprovada.

Quanto aos objetivos, adotou-se a pesquisa descritiva, a qual se mostrou a metodologia mais adequada para a observação, registro e análise dos dados coletados. As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados (GIL, 2008, p. 47).

A pesquisa também é documental quanto aos procedimentos, pois foram estudados os dispositivos legais acerca do assunto, bem como a coleta de informações em arquivos públicos. A característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 174).

A coleta de dados ocorreu por meio da utilização de relatórios técnicos das contas do governo do Estado de Santa Catarina, relativos ao período de 2006 a 2018, constantes no sítio eletrônico do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Utilizaram-se os dados consolidados das receitas e das despesas por categoria econômica, por grupos de natureza e por funções. Para a análise dos dados coletados, utilizou-se da tabulação por Excel para verificar o desenvolvimento das despesas ao longo do período estudado, usando os valores históricos e valores percentuais relativos, não os valores corrigidos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Evolução das receitas e despesas correntes e de capital

Analisando os relatórios técnicos do Estado de Santa Catarina, relativos ao período de 2006 a 2018, com enfoque nas demonstrações orçamentárias das receitas e das despesas correntes e de capital realizadas para cada exercício, é possível obter a evolução das receitas e despesas, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Evolução das Receitas e Despesas Correntes e de Capital

Período	Receitas		Despesas	
	Correntes	Capital	Correntes	Capital
	R\$	R\$	R\$	R\$
2006	7.846.043.363,58	225.558.360,98	7.095.832.442,00	1.017.165.827,00
2007	9.071.429.140,56	229.526.371,33	7.900.764.788,37	975.244.611,68
2008	11.282.797.698,70	255.749.507,14	9.142.069.860,63	1.442.623.483,78
2009	11.387.934.297,85	118.337.663,87	10.238.135.301,00	1.598.492.309,00
2010	13.015.309.986,00	153.608.592,00	11.609.996.145,00	1.556.967.421,00
2011	15.085.456.531,00	174.503.102,00	13.424.081.574,00	1.527.698.281,00
2012	15.978.403.011,00	1.769.418.292,00	15.500.703.212,00	2.588.121.314,00
2013	17.474.682.000,00	2.175.510.000,00	16.175.395.667,00	3.078.944.197,00
2014	19.708.471.921,00	1.903.638.583,00	18.402.189.402,00	2.827.924.344,00
2015	21.456.266.478,00	1.285.512.955,00	20.205.273.992,00	2.774.362.748,00
2016	22.907.013.588,00	1.377.252.656,00	21.698.671.076,00	2.480.908.396,00
2017	23.730.662.183,36	1.643.123.659,42	23.075.490.762,00	2.519.612.617,00
2018	25.459.492.593,61	296.669.087,01	22.832.992.786,92	4.110.053.604,58
Média	16.492.612.522,51	892.954.525,37	15.177.045.923,76	2.192.163.011,85

Nota: valores históricos não corrigidos.

Fonte: elaborado pelos autores.

As receitas orçamentárias são categorizadas segundo sua classificação econômica em receitas correntes e receitas de capital. As receitas correntes, segundo Brasil (1964), são as tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes e outras provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas de direito público ou privado que serão destinadas a suprir as despesas correntes. As receitas de capital são as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras provenientes de recursos financeiros que serão destinadas a suprir as despesas de capital. As receitas de capital aumentam a disponibilidade financeira, porém não acrescentam ao patrimônio da entidade.

Da mesma forma que as receitas, as despesas também se dividem em despesas correntes e de capital. Segundo Araújo e Arruda (2009, p.101), “As despesas correntes são as de natureza operacional realizadas para a manutenção dos equipamentos e para o funcionamento dos órgãos governamentais”. Elas se subdividem em despesas de custeio e transferências correntes. As despesas de custeio são aquelas utilizadas para manutenção das atividades básicas da administração pública e as transferências correntes são aquelas realizadas para as quais não haja contraprestação direta em bens e serviços. As despesas de capital são subdivididas em investimentos, inversões financeiras e transferências de capital, são aquelas relacionadas com aquisição de máquinas e equipamentos, realização de obras, aquisição de imóveis e concessão de empréstimos para investimento.

Ao analisar a Tabela 1, observa-se uma predisposição, inclusive pela própria inflação, para o aumento das receitas e despesas correntes e de capital realizadas nos anos de 2006 a 2018. Em todo o período estudado, a execução orçamentária foi realizada a maior do que o previsto, mesmo assim verifica-se que o estado cumpriu com o princípio do equilíbrio orçamentário na confecção do orçamento. As receitas arrecadadas confronto com as despesas realizadas, além de constituir o resultado final do sistema de informações orçamentárias, podem evidenciar o déficit ou o superávit do período. Nota-se que nos anos 2007, 2008, 2010, 2011, 2013, 2014 e 2016 houve superávit orçamentário, demonstrando que as receitas arrecadadas foram maiores que as despesas executadas e nos anos 2006, 2009, 2012, 2015, 2017 e 2018 houve déficit orçamentário, representando que as despesas executadas foram maiores que as receitas arrecadadas.

4.2 Evolução das despesas por categoria econômica

Observando as demonstrações orçamentárias das despesas realizadas por categoria econômica e grupos de natureza das despesas dos exercícios de 2006 a 2018, é possível obter a evolução das despesas por categoria econômica, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Evolução das Despesas por Categoria Econômica

Período	Despesas Correntes			Despesas de Capital		
	Pessoal e Encargos sociais	Juros e Encargos da dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital
2006	2.897.185.556,39	565.986.657,10	3.632.660.228,07	652.224.384,26	15.085.636,78	349.855.806,40
2007	3.357.010.052,67	606.913.127,99	3.936.841.607,71	595.959.188,17	13.222.221,91	366.063.201,60
2008	3.970.546.491,23	666.669.789,12	4.504.853.580,28	784.334.306,54	203.547.831,27	454.741.345,97
2009	4.312.513.417,00	765.316.861,00	5.160.305.023,00	1.081.146.144,00	19.452.451,00	497.893.714,00
2010	4.931.577.152,00	814.236.874,00	5.864.182.119,00	1.088.781.098,00	39.717.876,00	428.468.447,00
2011	8.504.480.396,00	998.237.000,00	3.921.364.178,00	966.393.538,00	58.636.618,00	502.668.125,00
2012	9.607.553.461,00	1.642.840.091,00	4.250.309.660,00	972.591.470,00	34.719.816,00	1.580.810.028,00
2013	10.558.885.099,00	668.313.458,00	4.948.197.110,00	1.251.047.736,00	244.797.529,00	1.583.098.932,00
2014	12.251.875.150,00	810.887.866,00	5.339.426.385,00	2.191.033.293,00	74.936.470,00	561.954.581,00
2015	13.473.218.240,00	957.286.003,00	5.774.769.749,00	1.816.405.969,00	123.032.369,00	834.924.410,00
2016	14.698.007.036,00	671.254.327,00	6.329.409.713,00	1.817.411.602,00	52.706.137,00	610.790.657,00
2017	15.583.721.984,00	770.880.833,00	6.720.887.945,00	1.914.636.794,00	68.995.691,00	535.980.132,00
2018	16.333.072.387,43	982.947.012,87	7.286.205.509,40	1.446.676.130,73	85.630.166,35	808.515.184,72
Média	9.267.665.109,44	840.136.146,16	5.205.339.446,73	1.275.280.127,21	79.575.447,18	701.212.658,82

Nota: valores históricos não corrigidos.

Fonte: elaborado pelos autores.

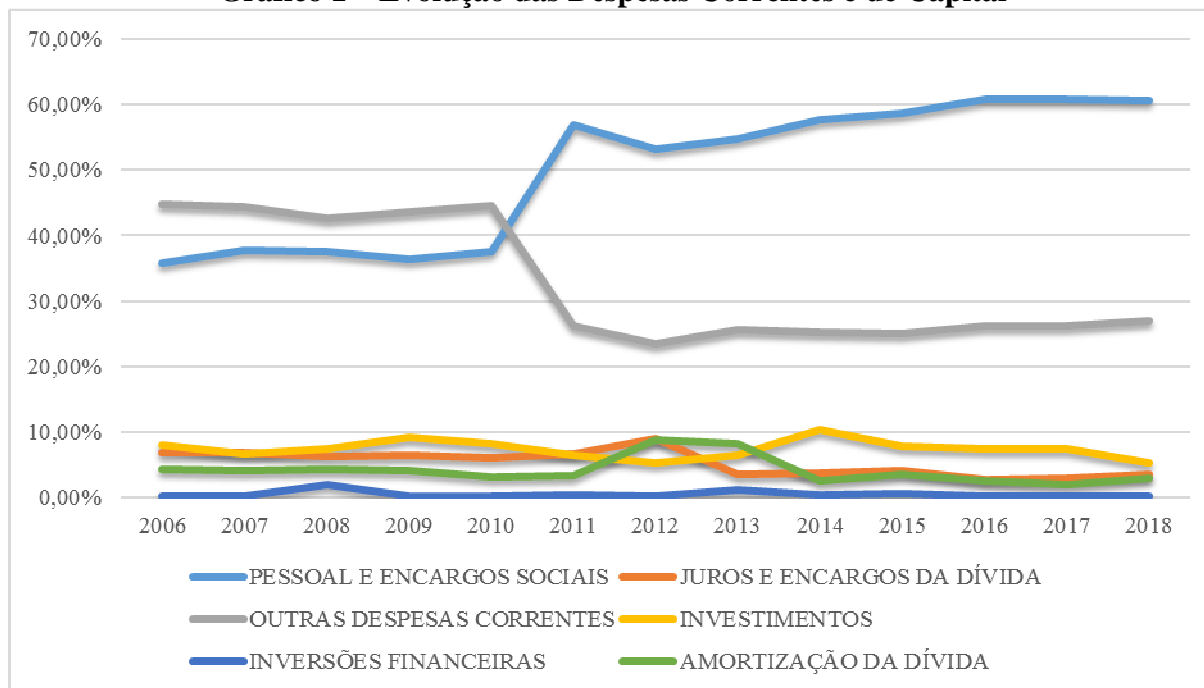
O conceito de despesas correntes atende à necessidade de classificar os gastos públicos para fins de elaboração da lei e da contabilidade pública. Despesas correntes e despesas de capital são categorias econômicas nas quais se organiza o orçamento público. Classificam-se como despesas correntes todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação

ou aquisição de um bem de capital. Integram as despesas correntes três grupos de natureza de despesa: pessoal e encargos sociais, que inclui as despesas com o pagamento pelo serviço prestado no setor público, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador; juros e encargos da dívida, que inclui as despesas com o pagamento da dívida pública, adimplemento de juros e operações de crédito internas e externas; e outras despesas correntes, relacionadas à aquisição de material de consumo necessário à produção dos bens e serviços entregues à população e a manutenção dos órgãos públicos, pagamento de diárias, contratação de serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, transferências, subvenções, entre diversos outros (GARCIA, 2008).

Classificam-se como despesas de capital todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Integram as despesas de capital três grupos de natureza da despesa: investimentos, são as despesas realizadas com obras públicas, equipamentos e instalações e aquisição de material permanente; inversões financeiras, são as despesas utilizadas para aquisição de imóveis, participação de capital em empresas ou entidades, aquisição de títulos representativos de capital de empresa e concessão de empréstimos; e as transferências de capital, são as despesas destinadas à amortização da dívida pública e outras contribuições (SANTOS; CAMACHO, 2014).

Ao observar a Tabela 2, nota-se uma tendência, inclusive pela própria inflação, para o aumento das despesas correntes realizadas nos anos de 2006 a 2018. O grupo de natureza que apresentou maior evolução durante o período estudado foi às despesas com pessoal e encargos sociais, demonstrando que as despesas com o pagamento dos servidores (ativos e inativos) e obrigações sociais vêm aumentando consideravelmente durante os exercícios. O grupo de natureza que apresentou maior queda durante o período estudado foi às outras despesas correntes. As despesas de capital não apresentaram evolução significativa. O Gráfico 1 permite visualizar esse movimento.

Ao analisar o Gráfico 1, verifica-se que nos anos de 2006 a 2010 a despesa com pessoal e encargos sociais aumentava de forma homogênea não passando de 40% do total de despesas realizadas, já no ano de 2011 apresentou seu aumento mais significativo dentre o período estudado, chegando a 57% do total de despesas realizadas, desde então os gastos continuaram aumentando chegando a 61% do total de despesas realizadas em 2018.

Gráfico 1 – Evolução das Despesas Correntes e de Capital

Fonte: elaborado pelos autores.

A LRF determina um limite prudencial para os gastos com pessoal. Na esfera federal, o limite máximo para os gastos com pessoal é de 50% da receita corrente líquida, para os estados e municípios o limite é de 60% da RCL. A Tabela 3 permite observar, com base no cálculo do percentual das despesas com pessoal e encargos sociais sobre a receita corrente líquida, que o estado de Santa Catarina cumpriu com o limite prudencial imposto pela LRF nos anos de 2006 a 2018, mas o estado encontra-se em limite de alerta devido as despesas com pessoal e encargos sociais em relação a receita corrente líquida estarem aumentando ao longo dos anos.

Estudos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, buscam analisar o cumprimento dos limites com gastos de pessoal instituídos pela LRF. Campagnoni, Platt Neto e Cruz (2014), constataram que os Poderes e órgãos da União cumpriram os limites máximo, prudencial e de alerta instituídos pela LRF no período de 2000 a 2013, mesmo em 2000, ano no qual a referida Lei estava em processo de adaptação, não houve descumprimento a qualquer limite.

Tabela 3 – Limite Prudencial

Período	Limite Prudencial (60% da RCL)
2006	35,89%
2007	47,58%
2008	45,28%
2009	46,40%
2010	46,40%
2011	51,22%
2012	55,96%
2013	56,40%
2014	57,57%
2015	58,54%
2016	57,45%
2017	59,92%
2018	58,47%
Média	52,08%

Nota: valores históricos não corrigidos.

Fonte: elaborado pelos autores.

4.3 Evolução das despesas por funções

Observando as demonstrações orçamentárias das despesas realizadas por funções de governo dos exercícios de 2006 a 2018, nota-se que no estado de Santa Catarina as funções de governo são subdivididas em 27 funções, sendo elas: legislativa, judiciária, essencial a justiça, administração, segurança pública, relações exteriores, assistência social, previdência social, saúde, trabalho, educação, cultura, cidadania, urbanismo, habitação, saneamento, gestão ambiental, ciência e tecnologia, agricultura, indústria, comércio e serviços, comunicações, energia, transporte, desporto e lazer, encargos sociais e reserva de contingência. Muitas dessas funções, devido ao baixo valor gasto, não representam 1% do total geral de despesas. A Tabela 4 e o Gráfico 2 apresentam as funções que representaram porcentagens de gastos significativas dentre o total de despesas nos anos de 2006 a 2018.

Ao analisar a Tabela 4 e o Gráfico 2, verifica-se que a função essencial a justiça apresentou nos anos 2006 e 2007 o maior crescimento no período estudado, chegando a 10,02% em 2007, porém, a partir de 2008, o Estado demonstrou queda nos gastos com essa função, mantendo-se assim até 2018. Já a função judiciária, retratou o inverso, nos anos 2006 e 2007 representou, dentre o total de despesas, valores baixos, porém a partir de 2008 constatou-se leves aumentos, chegando a 7,08% em 2018.

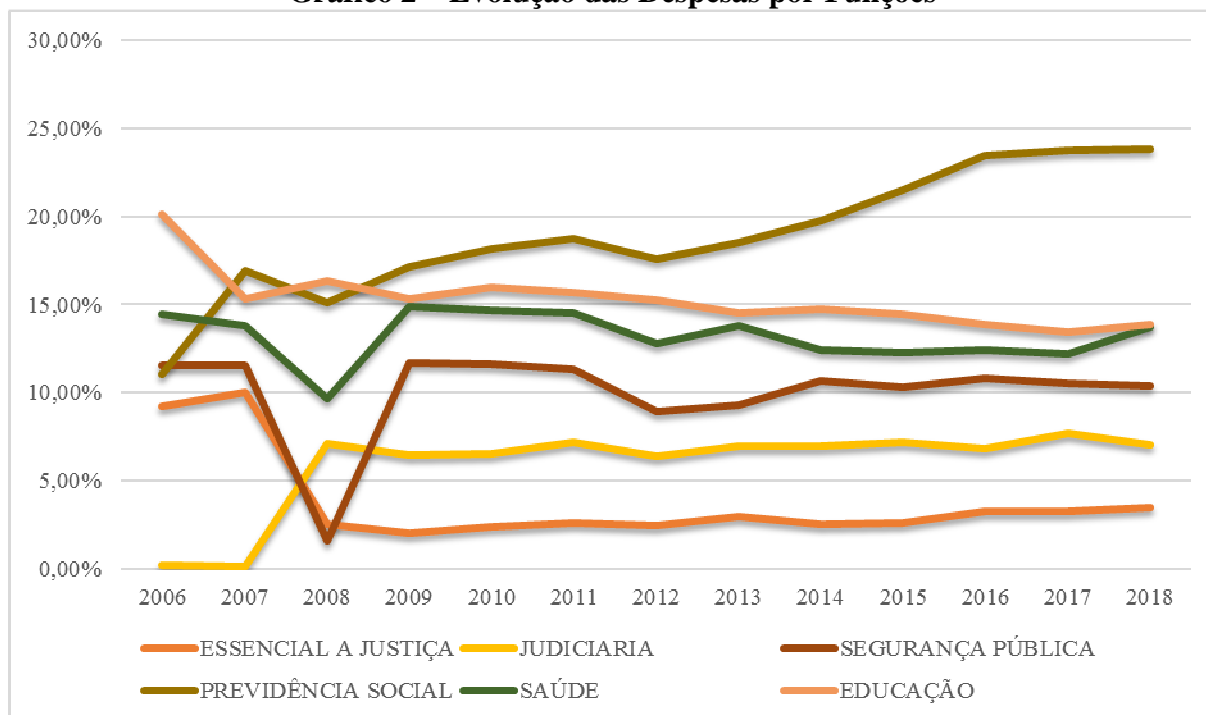
Tabela 4 – Evolução das Despesas por Funções

Ano	Judiciária	Essencial a Justiça	Segurança Pública	Previdência Social	Saúde	Educação
2006	16.699.054,00	748.829.459,00	934.605.957,00	897.290.465,00	1.172.929.398,00	1.629.601.103,00
2007	14.255.493,00	889.506.605,00	1.025.737.343,00	1.503.003.499,00	1.223.473.713,00	1.360.236.992,00
2008	751.820.491,00	266.618.203,00	169.911.094,00	1.595.154.783,00	1.020.052.682,00	1.727.376.048,00
2009	761.937.518,00	236.738.674,00	1.380.671.231,00	2.029.613.039,00	1.759.236.305,00	1.817.882.653,00
2010	862.825.983,00	312.010.291,00	1.534.141.212,00	2.386.649.589,00	1.936.021.238,00	2.102.169.224,00
2011	1.078.727.118,00	393.518.713,00	1.692.891.098,00	2.796.865.332,00	2.174.235.688,00	2.344.795.989,00
2012	1.153.273.737,00	448.767.532,00	1.609.102.154,00	3.182.453.699,00	2.308.143.899,00	2.764.798.190,00
2013	1.346.369.726,00	570.122.860,00	1.794.210.719,00	3.563.853.737,00	2.652.941.489,00	2.791.460.639,00
2014	1.477.865.799,00	537.883.266,00	2.262.943.860,00	4.192.162.091,00	2.641.843.377,00	3.128.435.510,00
2015	1.654.048.530,00	598.868.778,00	2.368.289.895,00	4.942.853.007,00	2.815.403.009,00	3.323.126.198,00
2016	1.650.546.290,00	791.465.226,00	2.614.242.758,00	5.678.415.534,00	3.010.599.059,00	3.347.332.123,00
2017	1.963.045.637,00	833.787.989,00	2.693.946.141,00	6.076.604.960,00	3.127.207.459,00	3.432.260.375,00
2018	1.906.320.364,17	932.931.828,00	2.790.397.336,73	6.426.214.322,68	3.703.885.747,50	3.728.049.786,32
Média	1.125.979.672,32	581.619.186,46	1.759.314.676,83	3.482.394.927,51	2.272.767.158,73	2.576.732.679,26

Nota: valores históricos não corrigidos.

Fonte: elaborado pelos autores.

As funções de saúde e segurança pública apresentaram poucas alterações e aumentos, as alterações mais significativas foram em 2008, em que a função de saúde representou 9,64% e a função de segurança pública apenas 1,61% dentro do total de gastos do Estado. Nos demais anos, a função de saúde oscilou entre 12% a 14% e a função com segurança pública, entre 8% a 11%. As funções com educação e previdência social apresentaram uma inversão nos gastos, enquanto as despesas com previdência social aumentaram, chegando a 23,85% em 2018, as despesas com educação que em 2006 representavam 20,09% chegaram a 13,84% em 2018. A função com previdência social apresentou o maior crescimento, no período estudado.

Gráfico 2 – Evolução das Despesas por Funções

Nota: valores históricos não corrigidos.

Fonte: elaborado pelos autores.

Percebe-se a importância dos investimentos em saúde e educação para o desenvolvimento social. Beuren e Macêdo (2013) e Mattei, Bezerra e Melo (2018) indicam que essas áreas contribuem de forma relevante para elevar o nível de desenvolvimento das pessoas e, por isso, devem ser direcionados cada vez mais recursos para elas, porém, no período estudado, observa-se, que os gastos com saúde e educação vêm caindo, já a despesa com previdência social sobe ano após ano.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A finalidade deste artigo foi apresentar algumas considerações referentes à evolução das despesas, por grupo de natureza, no Estado de Santa Catarina no período de 2006 a 2018. A coleta de dados ocorreu por meio da utilização de relatórios técnicos das contas do governo do Estado de Santa Catarina, constantes no sítio eletrônico do Tribunal de Contas (TCE/SC). Utilizaram-se os dados consolidados das receitas e das despesas por categoria econômica, por grupos de natureza e por funções. Para a análise dos dados coletados, utilizou-se da tabulação por Excel para verificar o desenvolvimento das despesas ao longo do período estudado, usando os valores históricos não corrigidos e valores percentuais relativos. Para a análise dos objetivos, adotou-se a pesquisa descritiva e documental.

De acordo com a evolução das receitas e despesas relativas ao período de 2006 a 2018, observa-se, inclusive pela própria inflação, uma predisposição para o aumento das receitas e despesas correntes e de capital. Em todo o período estudado, a execução orçamentária foi realizada a maior do que o previsto, mesmo assim verifica-se que o estado cumpriu com o princípio do equilíbrio orçamentário na confecção do orçamento. Nota-se que nos anos 2007, 2008, 2010, 2011, 2013, 2014 e 2016 houve superávit orçamentário, demonstrando que as receitas arrecadadas foram maiores que as despesas executadas, e nos anos 2006, 2009, 2012, 2015, 2017 e 2018 houve déficit orçamentário, representando que as despesas executadas foram maiores que as receitas arrecadadas.

Analisando a evolução das despesas por categoria econômica e grupos de natureza das despesas dos exercícios de 2006 a 2018, verifica-se que o grupo de natureza que apresentou maior evolução durante o período estudado foi o de despesas com pessoal e encargos sociais, apesar disso o Estado de Santa Catarina cumpriu com o limite prudencial imposto pela LRF, mas o estado encontra-se em limite de alerta. O grupo de natureza que apresentou maior queda durante o período estudado foi o de outras despesas correntes. As despesas de capital não apresentaram evolução significativa.

Em relação às despesas realizadas por funções de governo dos exercícios de 2006 a 2018, observa-se que no Estado de Santa Catarina as funções de governo são subdivididas em 27 funções. Muitas delas, devido ao baixo valor gasto, não representam 1% do total geral de despesas. As funções que representaram porcentagens de gastos significativas dentre o total de despesas foram: essencial a justiça, judiciária, saúde, segurança pública, educação e previdência social. A função com previdência social apresentou o maior crescimento, para o período estudado.

Nota-se um crescimento natural, inclusive pela própria inflação, das receitas e despesas correntes e de capital ao longo do período estudado. Referente ao aumento das despesas com pessoal e encargos sociais, observa-se que o Estado cumpriu com o limite prudencial imposto pela LRF, mas encontra-se em limite de alerta. Dentre as funções de governo estudadas, a função com previdência social apresentou o maior crescimento, chegando a 23,85% do total de gastos por funções em 2018.

Espera-se que os resultados apresentados tragam contribuição à comunidade acadêmica, como fonte de consulta para estudos posteriores, e à sociedade em geral, como verificação e controle das despesas públicas do Estado de Santa Catarina. Para pesquisas futuras, recomenda-se a análise do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamentário na

confeção do orçamento e do cumprimento dos limites instituídos pela LRF para as despesas com pessoal.

Adicionalmente, sugere-se a continuidade de estudos acerca da evolução das despesas por categoria econômica, grupos de natureza e funções no Estado de Santa Catarina, bem como estudos comparativos a partir de análises de outros Estados.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, J. S; SOUZA, Â. R. L. **Análise do Equilíbrio entre as Receitas e as Despesas do Município de Canoas no Período de 2012 a 2014**. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis/UFRGS. Porto Alegre, 2015.

ARAÚJO, I. P. S; ARRUDA, D. G. **Contabilidade pública: da Teoria à Prática**. São Paulo: Saraiva, 2009.

ARMSTRONG, E. **Integrity, transparency and accountability in public administration: Recent trends, regional and international developments and emerging issues**. United Nations: Department of Economic and Social Affairs, 2005.

BIRCK, L. G; ASSIS, P. F. S; SCHALLENBERGER, E. O município na Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios-RBGN**, v. 6, n. 16, p. 15-28, 2004.

BIRKINSHAW, P. Freedom of information and openness: Fundamental human rights. **Admin. L. Rev.**, v. 58, p. 177, 2006.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964**. Brasília, 17 mar. 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000**. Brasília, 4 mai. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

CAMPAGNONI, M; PLATT NETO, O. A; CRUZ, F. A observância dos limites para Despesas com Pessoal entre Poderes e órgãos da União no período de 2000 a 2013. In: CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, 5., 2014, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2014. p. 1-17.

CAMPOS, A.M. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português?. **Revista de administração pública**, v. 24, n. 2, p. 30-50, 1990.

CRUZ, C. F; SILVA, L. M; SANTOS, R. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 12, n. 3, 2009.

FIORAVANTE, D. G; PINHEIRO, M. M. S; VIEIRA, R. S. **Lei de responsabilidade fiscal e finanças públicas municipais: impactos sobre despesas com pessoal e endividamento**. IPEA, 2006.

FORTES, J. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. Brasília: 9. ed. Franco e Fortes, 2005.

GARCIA, R. C. **Despesas Correntes da União: Visões, Omissões e Opções**. Brasília, 2008.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GRIGORESCU, A. International organizations and government transparency: Linking the international and domestic realms. **International Studies Quarterly**, v. 47, n. 4, p. 643-667, 2003.

LIMA, E. S *et al.* Análise do Orçamento Municipal: Equilíbrio entre Despesas e Receitas da Prefeitura Municipal de Teresina nos Anos de 2004 a 2008. In: XVI Seminário de Pesquisa do CCSA. **Anais...** 2010.

LOUREIRO, M. R; TEIXEIRA, M. A. C; PRADO, O. Construção de instituições democráticas no Brasil contemporâneo: transparência das contas públicas. **Organizações & Sociedade**, v. 15, n. 47, 2008.

MACÊDO, F. F. R; BEUREN, I. M. Relação entre Composição das Despesas Públicas e Crescimento Econômico dos Países da América Latina. In: XX Congresso Brasileiro de Custos. **Anais...** Uberlândia, 2013.

MAGALHÃES, E. A; OLIVEIRA, T. B. A; WAKIM, V. R. Análise da evolução da despesa orçamentária em uma instituição de ensino superior: o caso da Universidade Federal de Viçosa (UFV). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 8., 2006, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte, 2006. p. 1-16.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP. 8ª Ed. **Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional**, Brasília, 2018. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484

MANZATO, A. J; SANTOS, A. B. **A Elaboração de Questionários na Pesquisa Quantitativa**. São José do Rio Preto: Departamento de Ciência da Computação e Estatística, 2012.

MARCONI, M. A; LAKATOS, M. E. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MATTEI, T. F; BEZERRA, F. M; MELLO, G. R. Despesas Públicas e o Nível de Desenvolvimento Humano dos Estados Brasileiros: Uma análise do IDHM 2000 a 2010. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, v. 17, n. 1, p 29-54, 2018.

MELO, W. L. **Orçamento Público: Uma análise das Receitas Arrecadadas e Despesas Empenhadas no Município de Uberlândia entre 2013 e 2016.** Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis. Uberlândia, 2017.

MORAIS, L; VICENTE, E. F. R; SOUZA, G. P. Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a tendência de despesas públicas do estado de Santa Catarina: evidências no período 1995-2010 segundo critérios da OCDE1. **Revista da CGU**, v. 8, n. 12, p. 311-350, 2016.

OLIVEIRA, F. H; PETER, M. G. A; MENESES, A. F. Lei de Responsabilidade Fiscal: Implicações nos Indicadores Sociais Municipais. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 9, 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2009.

PISCITELLI, R. B; TIMBÓ, M. Z. F. **Contabilidade Pública: Uma Abordagem da Administração Financeira Pública.** São Paulo: Atlas, 2019.

PRADO, O; RIBEIRO, M. M; DINIZ, E. Governo eletrônico e transparência: olhar crítico sobre os portais do governo federal brasileiro. **Estado, sociedade e interações digitais: expectativas democráticas**, p. 13-39, 2012.

SANTOLIN, R; JAYME JR, F. G; REIS, J. C. Lei de Responsabilidade Fiscal e implicações na despesa de pessoal e de investimento nos municípios mineiros: um estudo com dados em painel dinâmico. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v. 39, n. 4, p. 895-923, 2009.

SANTOS, L. A; CAMACHO, E. U. Orçamento Público Municipal: Uma Análise no Município de Cosmópolis/SP com Enfoque no Equilíbrio das Receitas x Despesas no Período de 2007 a 2012. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 2, n. 2, p. 82-94, 2014.

SOUZA, P; PLATT NETO, O. A. A Composição e a Evolução das Despesas com Pessoal no Estado de Santa Catarina de 2000 a 2011. **Revista Catarinense de Ciência Contábil**, v. 11, n. 33, p. 66-81, 2012.

Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

VIANTE, R. F; SUAVE, R; Mafra, M. S. Execução do Orçamento em Santa Catarina: Evolução das Despesas de 2006 A 2018. **Rev. FSA**, Teresina, v.18, n. 02, art. 6, p. 108-127, fev. 2021.

Contribuição dos Autores	R. F. Viante	R. Suave	M. S. Mafra
1) concepção e planejamento.	X	X	X
2) análise e interpretação dos dados.	X		
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X	
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X	X